

LEI Nº 2.259, de 21 de dezembro de 1.999
Acrescenta os incisos III e IV ao artigo 133 da Lei
nº 2.207, de 16 de junho de 1999.

Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUILHO

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam acrescentados os incisos III e IV ao artigo 133 da Lei nº 2.207, de 16 de junho de 1999.

“Artigo 133 -

I.
II.

III. 25 (vinte e cinco) cargos de Professor de Educação Básica, de provimento mediante Concurso Público, exclusivamente de provas e títulos, por ingresso e acesso.

IV. 25 (vinte e cinco) cargos de Professor Educação Básica II (5ª a 8ª séries), de provimento mediante Concurso Público, exclusivamente de provimento de provas e títulos, por ingresso e acesso. “

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerquillo, 21 de dezembro de 1.999

ALCIDES DE NADAI
Prefeito Municipal

Publicada na portaria do Paço
Municipal, na data supra.